



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Convênio de Consignação nº 139/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SICOOB LEGISLATIVO**, que tem por objeto o empréstimo a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB LEGISLATIVO**, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, tendo em vista a solicitação da Conveniada, documento nº 00100.115089/2022-01 (Anexo I), a manifestação da gestão, documento nº 00100.115089/2022-01, o Parecer nº 845/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.133520/2022-93, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.139105/2022-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017480/2022-13, resolvem aditar o Convênio de Consignação nº 139/2022, com base no Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nºs 8.690/2016 e 93.872/1986, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a incorporação do SICOOB LEGISLATIVO pelo SICOOB JUDICIÁRIO, fica alterada a razão social da CONVENIADA constante do preâmbulo do Convênio de Consignação nº 139/2022, passando de “COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB LEGISLATIVO” para “**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA. – SICOOB JUDICIÁRIO**”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da incorporação mencionada no *caput* desta cláusula, a CONVENIADA passa a ser inscrita sob o **CNPJ nº 37.076.205/0001-60**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dados bancários da CONVENIADA ficam alterados para:

Banco	756
Agência	0001
Conta Corrente	400200000-1
Favorecido	Sicoob Judiciário





Processo nº 00200.017480/2022-13

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio de Consignação original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS:60295660163
Digitally signed by FABIO HENRIQUE
GRANJA E BARROS:60295660163
Date: 2022.11.09 19:39:24 -03'00'

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA. –
SICOOB JUDICIÁRIO

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\SICOOB LEG. CNC 1392022 alteração 017480 2022 (NI).doc



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	10/11/2022 15:28:43	
RODRIGO GALHA	10/11/2022 16:45:36	
ILANA TROMBKA	10/11/2022 19:43:13	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Convênio de Consignação nº 139/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SICOOB LEGISLATIVO**, que tem por objeto o empréstimo a senadores e servidores, sob consignação em folha de pagamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB LEGISLATIVO**, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, tendo em vista a solicitação da Conveniada, documento nº 00100.115089/2022-01 (Anexo I), a manifestação da gestão, documento nº 00100.115089/2022-01, o Parecer nº 845/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.133520/2022-93, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.139105/2022-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017480/2022-13, resolvem aditar o Convênio de Consignação nº 139/2022, com base no Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nºs 8.690/2016 e 93.872/1986, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a incorporação do SICOOB LEGISLATIVO pelo SICOOB JUDICIÁRIO, fica alterada a razão social da CONVENIADA constante do preâmbulo do Convênio de Consignação nº 139/2022, passando de “COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB LEGISLATIVO” para “**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA. – SICOOB JUDICIÁRIO**”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da incorporação mencionada no *caput* desta cláusula, a CONVENIADA passa a ser inscrita sob o **CNPJ nº 37.076.205/0001-60**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dados bancários da CONVENIADA ficam alterados para:

Banco	756
Agência	0001
Conta Corrente	400200000-1
Favorecido	Sicoob Judiciário





Processo nº 00200.017480/2022-13

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio de Consignação original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS:60295660163
Digitally signed by FABIO HENRIQUE
GRANJA E BARROS:60295660163
Date: 2022.11.09 19:39:24 -03'00'

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LTDA. –
SICOOB JUDICIÁRIO

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\SICOOB LEG. CNC 1392022 alteração 017480 2022 (NI).doc



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	10/11/2022 15:28:43	
RODRIGO GALHA	10/11/2022 16:45:36	
ILANA TROMBKA	10/11/2022 19:43:13	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.